

# UFCSPA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Aos quinze dias do mês de março de 2018 às 17 horas, na sala 206 do prédio 3 da UFCSPA, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de TCC: Profa. Ana Trindade Winck, Profa. Carla Becker, Acad. Eduardo Pooch e Acad. Tiago Oliveira, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de presidente e vice presidente da Comissão; 2. Canal de comunicação com alunos e a comissão de TCC; 3. Semestre de início do TCC; 4. Registro do projeto de pesquisa no 6º semestre; 5. Definição de calendário de reuniões da Comissão de TCC; 6. Definição de normas para o calendário das atividades do TCC; 7. Homologação do calendário de TCC para 2018. 8. Outros Assuntos. A professora Ana cumprimentou os membros presentes e apresentou a Ata 14/2017 da COMGRAD de Informática Biomédica, a qual consta a indicação dos professores e alunos que compõem a Comissão de TCC, a saber: profa. Ana Trindade Winck, profa. Carla Diniz Becker, prof. Silvio Cesar Cazella, discente Eduardo Henrique Paes Poch e discente Tiago de Oliveira Gonçalves, esses dois últimos tendo como suplentes os discentes Renata Vinade da Silva e Gabriel Fernandes Leal, respectivamente. Em apreciação a pauta. 1. A professora Ana explicou que se faz necessário um professor regente para a disciplina de TCC. Professoras Ana e Carla expuseram que o ideal, para não sobrecarregar nenhum membro docente, seria a cada ano, um membro docente da comissão de TCC assumir como professor regente. A profa. Ana se dispôs assumir a regência neste ano de 2018, enquanto a profa. Carla assumiria a regência no segundo ano. Assim, sugeriu-se que a comissão seja preferencialmente presidida pelo regente atual, tendo como vice-presidente o regente subsequente. Em discussão. Conforme consta no Art. 5º do regulamento de TCC do curso de Informática Biomédica, "O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de TCC deverão ser docentes e serão eleitos pelos membros da Comissão".



# UFCSPA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Assim, esta comissão sugere que o presidente seja o regente da disciplina, mas é preciso haver votação em reunião. Para o ano de 2018, indicou-se a professora Ana como presidente e a professora Carla como vice-presidente da comissão de TCC. Em votação. Deliberação: Aprovada a presidência e vice-presidência por unanimidade. 2. É necessário manter um canal de comunicação com alunos, orientadores e comissão de TCC. A professora Carla sugeriu que esse canal fosse o Moodle, por meio da turma TCC. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. 3. A professora Ana expôs que é importante a comissão regular prazos e datas para as etapas do TCC. O PPC do curso indica que o TCC deve ser realizado ao longo do quarto ano mas, haja vista a semestralização da UFCSPA, é importante já contemplar essa particularidade. Em discussão. A professora Carla considerou importante já pensar na semestralização, e sugeriu que o TCC pudesse ser ofertado todo semestre. A conclusão do TCC pode, assim, ser concluída em um ou dois semestres, obedecendo os critérios de matrícula e conclusão de curso presentes no PPC. Deliberação: O TCC poderá ser ofertado mensalmente, podendo haver tanto matrícula quanto conclusão do TCC, semestralmente, conforme demanda. 4. Professora Ana relatou que o PPC do curso indica, em seu Item 3.8, que "O TCC terá início no 60 semestre curricular, com o desenvolvimento de um projeto de pesquisa que, caso envolva seres humanos e/ou animais, deverá ser encaminhado até o final do referido semestre ao Comitê de Ética correspondente. Recomenda-se, contudo, o registro dos demais projetos junto à Comissão de Pesquisa (COMPESQ). Os projetos de pesquisa serão desenvolvidos ao longo do 7º e 8º semestres, na disciplina de TCC e terão regulamentação própria" e solicitou apreciação quanto às normas para registro do projeto. Em discussão. O texto regula o registro do projeto de TCC no 60 semestre apenas quando há a necessidade de se passar pelo comitê de ética, não sendo



### UFCSPA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

obrigatório para os demais casos. <u>Deliberação</u>. Fica obrigatório o registro do projeto de TCC, para os casos em que não haja a necessidade de passar pelo comitê de ética, apenas no semestre de matrícula do TCC, obedecendo calendário aprovado pela Comissão. 5. Segundo regulamento de TCC, a Comissão de TCC deve reunir-se mensalmente, sendo necessária a definição de um calendário. Em discussão. Sugeriu-se quintas-feiras às 17h. Considerando que quintas-feiras também são datas de reunião de CONSUN e CONSEPE, e para não sobrecarregar membros que possam estar presentes nessas reuniões, sugeriu-se que os dias das reuniões da Comissão não conflitam com as de CONSUN e CONSEPE. Deliberação. Para o primeiro semestre de 2018, elegeu-se a segundas quinta-feira de cada mês às 17h para a reunião da comissão de TCC. 6. Para cumprir as normas do TCC, é necessário organizar um calendário das suas atividades. Sugeriu-se que a Comissão normatize a definição desse calendário. Para tanto, é necessário definir prazos para: i) registro do projeto de pesquisa, para casos em que é necessário comitê de ética; ii) envio do projeto de TCC, carta de concordância e indicação de avaliadores; iii) alteração do projeto de TCC; iv) envio do texto do TCC para a banca; v) defesas; vi) envio do texto final, corrigido. Em discussão. Deliberação. O registro do projeto de pesquisa, quando da necessidade de apreciação do comitê de ética, deve ser realizado até o último dia letivo do semestre antecedente ao de matrícula no TCC. O envio do projeto de TCC, da carta de concordância do orientador e das indicações de avaliadores deve ocorrer na quinta segunda-feira do semestre letivo de matrícula no TCC, devendo ser encaminhado à Comissão de TCC. A alteração do projeto de TCC, conforme normas do TCC, deve ocorrer até 120 dias antes da defesa. O envio do texto do TCC para a banca deve ocorrer na antepenúltima segunda-feira em relação término do semestre letivo de conclusão do TCC. As defesas devem ocorrer na penúltima segunda-feira e

## UFCSPA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

na penúltima terça-feira em relação ao término do semestre letivo de conclusão do TCC. O envio do texto final e corrigido deve ser encaminhado à comissão de TCC na última terça-feira do semestre letivo de conclusão do TCC. 8. Tendo-se as normas para elaboração do calendário de TCC, é necessário homologar as datas para os alunos matriculados em TCC no primeiro semestre de 2018. Em discussão. Considerando que i) este é o primeiro semestre de oferta de TCC; ii) as datas não haviam sido definidas previamente; e iii) há indicação de datas de defesa no calendário oficial da Universidade; o calendário de 2018 será homologado em caráter de excepcionalidade. Deliberação. O calendário de TCC para os matriculados no primeiro semestre de 2018 deve ser cumprido conforme segue: i) para os casos em que há necessidade de aprovação do comitê de ética, o projeto de TCC pode ser seguido caso já tenha havido submissão do projeto de pesquisa em momento anterior a esta reunião; ii) o envio do projeto de TCC, da carta de concordância e da indicação de avaliadores à Comissão de TCC deve ocorrer até o dia 02 de abril de 2018; iii) a alteração do projeto de TCC pode ocorrer até o dia 25 de julho de 2018; iv) o envio do texto do TCC para a banca deverá ocorrer até o dia 12 de novembro de 2018; v) as defesas irão ocorrer nos dias 22 e 23 de novembro de 2018; vi) o envio do texto final, corrigido, deverá ocorrer até o dia 11 de dezembro de 2018. 8. A Comissão sugere que seja nomeado pela COMGRAD um membro docente suplente. Nada mais havendo a constar, a presente ata foi lavrada pela presidente da Comissão de TCC e assinada pelos seus demais membros presentes.

Nome	Assinatura
Ana Trindade Winck - Presidente da Comissão	
Profa. Carla Diniz Lopes Becker	
Prof. Silvio Cesar Cazella	Ausência Justificada



### **UFCSPA**

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Eduardo Henrique Pais Pooch	
Tiago de Oliveira Gonçalves	